



Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 064/2024

EMENTA: SUGERE CRIAÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA FELIZ.

Senhor Presidente,

A Vereadora que subscreve a presente Indicação, ouvido o Plenário na forma regimental, solicita o envio de cópia ao Deputado Estadual, Luis Corti (PSB), para sugerir que o Executivo Municipal proceda a criação de um Programa Família Feliz.

JUSTIFICATIVA

A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais estabelecidas na legislação federal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos entreerrienses, mediante acesso à moradia.

O Programa Família Feliz visa à aquisição de terrenos para a construção de 100 casas populares, configurando-se como uma medida fundamental para enfrentar o déficit habitacional, oferecendo moradia digna a famílias de baixa renda.

Além de reduzir o problema com falta de habitação, o programa contribui para a promoção da dignidade e inclusão social, proporcionando maior estabilidade às famílias. A segurança da moradia impacta outros aspectos, como a saúde e condições socioeconômicas.

Portanto, o Programa Família Feliz atende a uma demanda urgente por moradias populares, promove o crescimento sustentável da cidade, reduz o déficit habitacional e impacta diretamente no bem-estar das futuras gerações.

Ante o exposto, solicitamos ao Executivo Municipal que analise a viabilidade financeira e orçamentária da proposta, considerando o impacto positivo para os entreerrienses.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, 21 de outubro de 2024.


LISA ANDREIA HANZEN
Vereadora (PL)

CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE	
PROTOCOLO GERAL	
Nº	4689
EM	21 / 10 / 2024
Encarregado 	